



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

21<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

| Número de ordem | Número de utilizador | Nome do(a) Candidato(a)             | Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação | Tipo de candidato(a) | Horário | Duração    | Coloc. ao abrigo do DL 29/2001 |
|-----------------|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|--------------------------------|
| 319             | 1518483453           | PATRICIA MANUEL ASSIS ARLINDO FÉLIX | 152444 - Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia   | EXT                  | C       | TEMPORÁRIO |                                |
| 1149            | 1995270555           | VÂNIA CRISTINA SOLDADO PEREIRA      | 121216 - Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro          | EXT                  | C       | ANUAL      |                                |

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD' - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).